



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 201/2022**

Opina pelo reconhecimento, até 04 de dezembro de 2026, e pela alteração no plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES, rede privada, em Piripiri (PI), com determinações.

**PROCESSO** CEE/PI N<sup>OS</sup> 123/2022 e 124/2022

**INTERESSADO:** Instituto Professora Deusa Meneses – Piripiri (PI)

**ASSUNTO:** Reconhecimento e alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética.

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

## **I – ASPECTOS GERAIS**

Em análise os Processos CEE/PI n<sup>OS</sup> 123/2022 e 124/2022, nos quais a senhora Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes, diretora do Instituto Professora Deusa Meneses, rede privada, situada na Rua Marcos José de Melo, nº 16, Centro, em Piripiri (PI), CEP: 64.260-000, mantida pela Firma Sociedade de Apoio a Educação de Piripiri LTDA, sob o CNPJ nº 09.058.427/0001-15, solicita deste Conselho Estadual de Educação, respectivamente, o reconhecimento e a alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A instituição tem como ato autorizativo a Resolução CEE/PI nº 093/2020. Os processos foram protocolados em 04 de julho de 2022 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 094/2022.

## **II – RELATÓRIO**

O processo de reconhecimento do curso encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: requerimento, documentos pessoais da requerente, cópia do ato autorizativo; relação dos alunos concludentes; matriz curricular do curso; quadro do corpo técnico administrativo; quadro do corpo docente; relação das instalações, equipamentos e insumos; relação do acervo bibliográfico específico do curso; ofícios solicitando autorização para que os alunos fizessem visitas técnicas; aplicação de questionário junto a 01 aluno; alvará de funcionamento com validade até 31/12/2022; e cópia do CNPJ.

A avaliação do curso foi realizada pela comissão que apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**1 - Organização Didático-Pedagógica e Administrativa:** O curso foi ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem aos critérios de análise, está organizado em 04 módulos, nas formas concomitante e subsequente, a carga horária total do curso é de 1260 horas, sendo 1200 horas para Teoria e Prática e 60 horas para visita técnica. A comissão verificou que os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor, com exceção de 02 que se encontravam incompleto. O perfil profissional no plano de curso e a carga horária disposta na matriz curricular estão de acordo com a nova edição do CNCT. A nomenclatura das disciplinas dispostas nos diários e a carga horária estão em conformidade com a matriz curricular. As fichas de acompanhamento das visitas técnicas que são realizadas em parcerias com as instituições estão devidamente preenchidas, embora duas estejam sem a data ou carimbo do professor. O referido curso possui 15 alunos concludentes; a comissão aplicou questionário com um aluno. Os alunos estão cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

**2 - Organização Técnica e Docente:** O colégio possui em seu quadro técnico direção com formação em direito. A coordenação do curso é exercida por um bacharel em enfermagem. Possui secretária, assistente administrativo e técnico em laboratório com formação, respectivamente em: pedagogia, serviço social e licenciatura em química. O quadro do corpo docente é composto por 01 biomédica, 03 enfermeiros, 01 fisioterapeuta, 01 psicóloga, e 01 licenciada em letras português.

**3 - Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição atua em prédio alugado e também funciona como polo da UNOPAR. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias estão em bom estado. A estrutura física como paredes, piso em cerâmica e teto com forro em pvc estão em bom estado de conservação. Possui ambientes com acessibilidade, corrimões, barras de apoio, rampas e portas largas. Conta com 09 salas de aula, climatizadas, mobiliadas e equipadas com data show. Possui 04 banheiros, um deles com rampa e barras de apoio para pessoas com deficiências. A instituição conta com diretoria, secretaria, sala de professores. Possui 02 laboratórios de informática, amplos, climatizados, um com 12 computadores e outro com 26 computadores, todos conectados à internet. Possui laboratório específico do curso, amplo, climatizado, equipado para as aulas práticas, porém não possui lavatório e os insumos existentes no laboratório revelam a necessidade de aquisição de cosméticos para demonstração nas aulas práticas. A biblioteca é ampla, climatizada, bem iluminada, equipada com uma mesa, cadeiras e 03 computadores para pesquisa com o acervo totalmente digital.

O processo de alteração no plano de curso encontra-se instruído com a documentação regulamentar, com as atualizações, conforme a 4ª edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - CNCT.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução dos processos, a relatoria recomenda ao Plenário as seguintes decisões:

1. Reconhecer, até 04 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Instituto Professora Deusa Meneses, rede privada, mantida pela Firma Sociedade

de Apoio a Educação de Piripiri LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.427/0001-15, situada na Rua Marcos José de Melo, nº 16, Centro, CEP: 64.260-000, em Piripiri (PI).

2. Aprovar a alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Professora Deusa Meneses.
3. Determinar que seja enviado ao CEE/PI, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a comprovação de aquisição de insumos e materiais específicos do curso para uso nas atividades práticas;
4. Determinar que seja enviado ao CEE/PI, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a comprovação de instalação do laboratório específico do curso;
5. Determinar à direção da instituição que faça a correção no verso do histórico escolar, atualizando o nome da Secretaria de Estado da Educação;
6. Determinar que a Instituição submeta os diplomas expedidos aos estudantes concluintes do curso à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;
7. Determinar que a instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido de Renovação de Reconhecimento com a antecedência mínima de seis meses antes da data do encerramento do último reconhecimento;
8. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

#### **IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de novembro de 2022.

Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros – Relatora

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 29/11/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6025758** e o código CRC **B03F5D96**.